LEI Nº 389/2004

Altera os Anexos I e II da Lei Municipal nº 351/2004.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal nº 351, de 30 de junho de 2004, na forma dos Anexos I e II integrantes da presente Lei.

Art. 2º - Fica acrescido à Lei Municipal nº 351, de 30 de junho de 2004, o Anexo III integrante da presente.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 20 de dezembro de 2004.

FLÁVIO LUIZ MAIOKY
Prefeito Municipal

jcf

ANEXO I

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 Câmara Municipal

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 Gabinete do Prefeito
02.002 Assessoria Jurídica
02.003 Ouvidoria Municipal
02.004 Administração de Distritos e Povoados
02.005 Junta de Serviço Militar - Tiro de Guerra 05-004
02.006 Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (PROCON)
02.007 Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - Funrebom
02.008 Unidade de Controle Interno

03 SECRETARIA GERAL
03.001 Gabinete do Secretário

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001 Administração
04.002 Setor de Vigilância Sanitária
04.003 Setor de Vigilância Epidemiológica
04.004 Setor de Farmácia
04.005 Setor de Laboratório
04.006 Centro Social Urbano
04.007 Mini Postos de Saúde

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001 Administração

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 Administração
06.002 Setor de Assistência Social
06.003 Setor de Planejamento Familiar
06.004 Fundo Municipal de Assistência
06.005 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 Administração
07.002 Setor de Recursos Humanos
07.003 Setor de Expediente, Comunicações e Serviços Gerais
07.004 Setor de Patrimônio
07.005 Setor de Compras e Licitações
07.006 Setor de Informática

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
08.001 Administração

08.002 Setor de Contabilidade
08.003 Setor de Orçamento e Prestações de Contas
08.004 Setor de Tesouraria
08.005 Departamento de Fiscalização e Tributação
08.006 Setor de Cadastro

09 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
09.001 Administração
09.002 Departamento de Planejamento
09.003 Setor de Serviços e Obras Públicas
09.004 Cemitérios Municipais
09.005 Terminal Rodoviário
09.006 Frota Municipal
09.007 Limpeza Pública
09.008 Obras e Serviços Urbanos
09.009 Praças, Parques e Jardins
09.010 Obras e Serviços Rurais

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
10.001 Administração
10.002 Setor de Educação Infantil
10.003 Setor de Ensino Fundamental
10.004 Setor de Biblioteca Municipal

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.001 Administração
11.002 Parque de Exposições Dr. Alicio Dias dos Reis
11.003 Parque de Indústrias

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
12.001 Administração
12.002 Setor de Esporte Amador
12.003 Setor de Turismo

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13.001 Administração

ANEXO II
PROGRAMAS E PRIORIDADES DE GOVERNO

PODER LEGISLATIVO
001 – AÇÃO LEGISLATIVA
1. Dar continuidade e aperfeiçoar o processo legislativo para o atendimento às matérias de competência municipal;
2. Aprimorar métodos de fiscalização financeira e orçamentária;
3. Adquirir móveis, máquinas e equipamentos para melhoria dos serviços;
4. Promover o treinamento de recursos humanos;
5. Adequar o quadro de Servidores às reais necessidades;
6. Efetuar o pagamento de sessões extraordinárias;
7. Efetuar o pagamento de sentença judicial.
8. Reformar e conservar o Prédio da Câmara Municipal

PODER EXECUTIVO
021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1. Manter e aperfeiçoar os serviços administrativos;
2. Promover o treinamento de recursos humanos;
3. Promover a conservação e adequação de prédios públicos do Município;
4. Adquirir móveis, máquinas e equipamentos necessários à prestação de serviços;
5. Efetuar o pagamento de sentenças judiciais, de acordo com a lei;
6. Dar continuidade a convênios e acordos firmados com diversos órgãos;
7. Dar cumprimento ao disposto na alínea "b", parágrafo único do artigo 1° da Lei Municipal nº 20, de 08 de julho de 1993.

030 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
1. Manter e aperfeiçoar o sistema de cadastro e fiscalização tributária, visando proporcionar melhoria na arrecadação de tributos municipais;
2. Intensificar a cobrança da dívida ativa e demais tributos municipais;
3. Adquirir equipamentos necessários aos serviços;
4. Adquirir veículo de pequeno porte;
5. Adquirir veículo de médio porte.

032 – CONTROLE INTERNO
1. Manter e aperfeiçoar o sistema de controle interno.

033 – DÍVIDA INTERNA
1. Amortizar a dívida fundada.

080 – SEMENTES E MUDAS
1. Produzir de 500.000 mudas de café, visando aumentar o parque cafeeiro do Município.

084 – PASEP
1. Contribuir na forma da lei, para com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor público.

088 – DESENVOLVIMENTO ANIMAL
1. Apoiar a bovinocultura de leite, através da implantação do PIA – programa de Inseminação Artificial.

089 – DESENVOLVIMENTO DA PESCA

1. Apoiar a piscicultura através da produção de peixes;
2. Desenvolver ações de combate à pesca predatória, em parceria com a Associação dos Pescadores Conscientes de Santo Antônio da Platina.

103 – PROTEÇÃO À FLORA E À FAUNA

1. Recuperar e manter o Parque do Morro do Godoi;
2. Implementar o Projeto Ambiental da Bacia do Ribeirão Boi Pintado;

104 – REFLORESTAMENTO

1. Produzir 105.000 mudas florestais em parceria com o IAP, incentivando o reflorestamento.

111 – EXTENSÃO RURAL

1. Participar da promoção de assistência técnica e extensão rural em convênio com a EMATER PARANÁ.

112 – PROMOÇÃO AGRÁRIA

1. Incentivar a aquisição de terras através do Banco da Terra;
2. Apoiar a agroindustrialização em parceria com o Projeto PARANÁ 12 MESES;
3. Atender ao disposto na Lei Municipal nº 142, de 10 de outubro de 2001;

166 – OPERAÇÕES TERRESTRES

1. Colaborar com a manutenção da Junta de Serviço Militar e do Tiro de Guerra 05-004.

178 – DEFESA CONTRA SINISTROS

1. Atender ao disposto na Lei Municipal nº 48, de 18 de novembro de 1997;
2. Adquirir equipamentos para o Corpo de Bombeiros de Santo Antônio da Platina.

185 - CRECHES

1. Prestar atendimento às necessidades da população infantil, em sua primeira fase de vida, através da manutenção e incremento da Rede Municipal de Creches atendendo a uma demanda de até 600 (seiscentas) vagas;
2. Adquirir equipamentos, móveis e utensílios necessários ao funcionamento das creches municipais;
3. Construir creche no Jardim Bela Vista, com 300,00 m² - 1ª Etapa;
4. Construir creche no Jardim Santa Cruz, com 300,00 m² - 1ª Etapa.
5. Manter e Reparar a Rede Municipal de Creches.

188 – ENSINO REGULAR

1. Manter o Ensino Fundamental do Município, atendendo a uma demanda anual de até 4.300 (quatro mil e trezentas vagas) vagas na Rede Municipal de Ensino;
2. Desenvolver o treinamento e capacitação de professores, no sentido de melhoria do ensino infantil, fundamental e especial;
3. Adquirir equipamentos, móveis e utensílios, bem como equipamentos tecnológicos necessários às escolas;
4. Promover a conservação e reparo nas escolas da Rede Municipal de Ensino;
5. Repassar às APMs das Escolas da Rede Municipal de Ensino, os recursos do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, instituído pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino;

6. Adquirir barracão para armazenagem de materiais da educação;
7. Construir escola no Conjunto Vitória Régia, com 800,00 m² - 1ª Etapa;
8. Construir escola no Monte das Oliveiras, com 800,00 m² - 1ª Etapa;
9. Construir escola no Jardim Bela Vista, com 800,00 m² - 1ª Etapa.

190 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

1. Manter o programa de educação pré-escolar, atendendo a uma demanda de 620 (seiscentas e vinte) vagas.

224 – DESPORTO AMADOR

1. Incentivar a prática desportiva e recreativa;
2. Adquirir imóvel para construção de quadra poliesportiva no Jardim do Sol;
3. Construir quadra poliesportiva no Jardim do Sol, com 800,00 m² - 1ª Etapa;
4. Adquirir imóvel para construção de quadra poliesportiva no Jardim Bela Vista;
5. Construir quadra poliesportiva no Jardim Bela Vista, com 800,00 m² - 1ª Etapa;
6. Adquirir imóvel para construção de quadra poliesportiva no Distrito de Conselheiro Zacarias;
7. Construir quadra poliesportiva no Distrito de Conselheiro Zacarias, com 800,00 m² - 1ª Etapa;
8. Adquirir imóvel para construção de campo de futebol no Bairro Aparecidinho;
9. Construir campo de futebol no Bairro Aparecidinho, com 7.000,00 m² – 1ª Etapa;
10. Construir banheiros na quadra de esportes do Povoado da Platina, com 56,00 m²;
11. Construir quadra de areia no Povoado da Platina, com 2.100,00 m²;
12. Construir e vestiário no campo de futebol de Conselheiro Zacarias, com 50,00 m²;
13. Cobrir a quadra de esportes da Escola Municipal Branca de Neve, com 800,00 m².

239 – TRANSPORTE ESCOLAR

1. Manter o Programa de Transporte Escolar, atendendo em torno de 1.500 (um mil e quinhentos) alunos/dia;
2. Adquirir 01 micro-ônibus.
3. Colaborar com o Transporte Universitário.

247 - DIFUSÃO CULTURA

1. Manter ações de incentivo à cultura.

252 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. Dar atendimento aos portadores de deficiência física, mental, auditiva e visual;
2. Adquirir equipamentos e materiais necessários;
3. Construir 01 sala de aula na Escola Municipal José Eleutério da Silva, com 50,00 m².

316 - HABITAÇAO E URBANISMO

1. Construir Casas Populares em Convênio c/a COHAPAR;
2. Participar do Programa Habitacional Solidariedade;
3. Participar do Programa Social de Habitação – Casa da Família;
4. Participar do Programa Pró-Moradia;
5. Participar do Programa de Moradias Populares;
6. Participar do Programa Casa Feliz.

323 – PLANEJAMENTO URBANO

1. Manter e aperfeiçoar os serviços de planejamento urbano;
2. Elaborar Plano Diretor.

325 – LIMPEZA PÚBLICA

1. Manter e incrementar os serviços de limpeza pública e coleta de lixo dentro do perímetro urbano;
2. Adquirir 01 veículo para a coleta de lixo;
3. Manter o aterro sanitário;
4. Adquirir 15 containers para a Coleta Seletiva.

326 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS

1. Manter os serviços prestados no Cemitério Municipal;
2. Fechar com alambrado ou muro do Cemitério de Conselheiro Zacarias;
3. Construir velório municipal na Vila Ribeiro, com 100,00 m².

327 – ENERGIA ELÉTRICA

1. Manter o atendimento o atendimento de iluminação pública de ruas, praças e avenidas;
2. Ampliar a rede de energia elétrica no perímetro urbano, em até 2.000 m.

328 – PARQUES E JARDINS

1. Ajardinar e urbanizar ruas, praças e avenidas.
2. Construir praça no Distrito de Conselheiro Zacarias, com 5.000,00 m².

346 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL

1. Desenvolver ações de promoção industrial do Município;
2. Adquirir imóvel e infraestrutura para instalação do Parque Industrial;
3. Adquirir imóvel e construir barracão industrial, com até 5.600,00 m².

355 – PROMOÇÃO EXTERNA DO COMÉRCIO

1. Desenvolver ações de promoção do comércio no Município e na região;
2. Manter o Parque de Exposições Dr. Alicio Dias dos Reis.

363 – PROMOÇÃO DO TURISMO

1. Promover o turismo no Município.

427 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

1. Manter o Programa de Merenda Escolar na área de atuação do Município, distribuindo 3.663 (três mil, seiscentos e sessenta e três), refeições/dia;
2. Participar do Programa Bolsa Alimentação;
3. Manter e ampliar o atendimento da Ação de Produção de Alimentos.

428 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

1. Manter e ampliar a assistência médica, odontológica e atendimento básico prestadas pela Rede Municipal de Saúde de acordo com a política do Sistema Único de Saúde;
2. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Rede Municipal de Saúde;
3. Participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde, visando o atendimento a pacientes;
4. Executar o Programa de Reorganização de Assistência de Hipertensão Arterial e Diabetes mellitus;
5. Manter e ampliar o atendimento prestado pelos Mini-Postos de Saúde;
6. Construir mini-posto de saúde no Conjunto Vitória Régia, com 62,91 m²;
7. Construir mini-posto de saúde na Vila Coelho, com 62,91 m²;
8. Manter e ampliar o Programa Agente Comunitário de Saúde;
9. Manter a Farmácia Municipal – Centro Social Urbano;

532 – TERMINAIS RODOVIÁRIOS

1. Manter o Terminal Rodoviário.

534 – ESTRADAS VICINAIS

1. Conservar, adequar e cascalhar 180 km de estradas vicinais;
2. Construir 02 (duas) pontes na Zona Rural do Município.

575 – VIAS URBANAS

1. Construir 02 pontes na Zona Urbana;
2. Pavimentar vias urbanas;
3. Recapar malha viária do Município;
4. Reformar e construir meios-fios e sarjetas, em 5.000,0 m;
5. Reformular a sinalização urbana.